PORTARIA N.º 2.203, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Concede férias regulamentares ao servidor Eduardo Henrique Borges e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 116 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e artigo 240 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Eduardo Henrique Borges, Analista de Atividades da Secretaria I na especialidade de Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira, referente ao período aquisitivo de direito de 23.11.2007 a 22.11.2008.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo serão gozadas no período de 12 a 31 de julho de 2009.

Art. 2º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do inciso 5º do artigo 116 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de junho de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral